

MUNICÍPIO DE VITÓRIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Edital n°. 09/2007 – PMV/NS, de 26 de outubro de 2007

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE ITENS DO GABARITO

CARGO 1: ANALISTA CULTURAL – ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTES PLÁSTICAS – CADERNO A

- ITEM 58 alterado de E para C. Os requisitos enumerados, de fato, estão em conformidade com o comando agrupador do item, sendo, efetivamente, requisitos para elaboração de uma política cultural adequada. Embora outros requisitos também façam parte de uma política cultural adequada, a não menção a todos, no texto do item, não o torna errado.
- ITEM 108 alterado de C para E. O advento do computador e da Internet não alteraram todas as formas de arte, conforme a assertiva.

CARGO 2: ANALISTA CULTURAL – ÁREA DE ATUAÇÃO: HISTÓRIA – CADERNO R

• ITEM 88 – alterado de C para E. A assertiva é incorreta, pois as duas guerras mundiais do século XX estão, profundamente, relacionadas.

CARGO 4: ANALISTA EM COMUNICAÇÃO – ÁREA DE ATUAÇÃO: JORNALISMO – CADERNO D

• ITEM 47 – anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.

CARGO 5: ANALISTA EM COMUNICAÇÃO – ÁREA DE ATUAÇÃO: PUBLICIDADE E PROPAGANDA – CADERNO E

- ITEM 47 anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.
- ITEM 71 anulado. Embora ambos os anúncios possuam, como um todo, características regionais, somente o primeiro anúncio traz expressamente o uso de linguagem que pode ser caracterizada como "regionalismo".
- ITEM 95 anulado em decorrência de ambigüidade irreversível, o que impossibilitou julgar objetivamente a assertiva.
- ITEM 96 anulado porque a falta da especificação "merchandising editorial" comprometeu o julgamento objetivo do conceito mencionado no item.

CARGO 6: ANALISTA EM COMUNICAÇÃO – ÁREA DE ATUAÇÃO: RELAÇÕES PÚBLICAS – CADERNO F

• ITEM 47 – anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.

CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS – CADERNO I

• ITEM 60 – alterado de C para E. O saldo devedor, ao final do segundo mês, foi inferior a R\$ 52.000,00, e não superior, conforme afirma o item. Valor do empréstimo = 60.000. Juros da primeira prestação = 60.000 x 0,03 = 1.800. Amortização = 9.300 – 1.800 = 7.500, 2 amortizações = 15.000 e saldo devedor (ao final do 2° mês) = 45.000 < 52.000.

CARGO 14: ANALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS – ÁREA DE ATUAÇÃO: SOCIOLOGIA – CADERNO N

- ITEM 52 alterado de C para E. A substituição dos utensílios manuais por máquinas industriais não ocorreu de forma imediata, conforme a assertiva.
- ITEM 94 alterado de C para E. De fato, o autor citado no item não afirma que "o desenvolvimento industrial do século XIX contribuiu para o enfraquecimento da solidariedade social, causando instabilidade social", mas sim, apenas, aponta a existência dessa relação.

CARGO 15: ARQUITETO - CADERNO O

- ITEM 72 anulado devido à existência de divergência entre a norma técnica e o livro técnico de arquitetura.
- ITEM 73 anulado devido à existência de divergência entre a norma técnica e o livro técnico de arquitetura.

CARGO 17: ASSISTENTE SOCIAL – CADERNO Q

- ITEM 47 anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.
- ITEM 80 alterado de C para E, pois o item afirma que a representação do CONGEMAS contempla gestores municipais, estaduais e federal, contudo, trata-se de um órgão com representação apenas de gestores municipais.

CARGO 19: CIRURGIÃO-DENTISTA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS – CADERNO S

• ITEM 47 – anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.

CARGO 20: CONTROLADOR DE RECURSOS MUNICIPAIS – ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO – CADERNO T

• ITEM 47 – anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.

CARGO 21: CONTROLADOR DE RECURSOS MUNICIPAIS – ÁREA DE ATUAÇÃO: ECONOMIA – CADERNO U

• ITEM 47 – anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.

CARGO 22: CONTROLADOR DE RECURSOS MUNICIPAIS – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL – CADERNO V

• ITEM 47 – anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.

CARGO 23: ENGENHEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA AGRONÔMICA – CADERNO W

• ITEM 120 – alterado de C para E, pois o profissional deverá efetuar uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) a cada 25 receituários emitidos, e não 20, conforme a assertiva.

CARGO 26: ENGENHEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL – CADERNO Z

• ITEM 61 – alterado de C para E. O vidro laminado é constituído por duas ou mais placas de vidro intercaladas, e não por uma ou mais placas, conforme afirma o item.

CARGO 27: ENGENHEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES – CADERNO BRAVO

• ITEM 79 – anulado, pois o uso repetido da palavra "horizontal" comprometeu o julgamento objetivo do item.

CARGO 28: ENGENHEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA – CADERNO CHARLIE

- ITEM 65 alterado de C para E, pois o instrumento de medição citado na assertiva é adequado para efetuar a respectiva medida mencionada, e não inadequado.
- ITEM 102 alterado de C para E. A intensidade da corrente de curto-circuito monofásica no local da falta não é igual a 25 pu, mas sim inferior.

CARGO 31: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CADERNO GOLF

• ITEM 71 - alterado de C para E. Embora o óleo diesel seja nocivo à flora e à fauna, o texto apenas faz menção apenas à contaminação da vegetação, e não da fauna.

CARGO 33: GEÓGRAFO - CADERNO ÍNDIA

• ITEM 98 – anulado. As setas indicativas no mapa, referentes à entrada e à saída de migrantes, não permitem uma avaliação acurada sobre o saldo migratório.

CARGO 34: GEÓLOGO - CADERNO JULIET

• ITEM 52 – anulado, pois a ausência da palavra "não" antes de fundidos, no enunciado do item, dificulta o entendimento claro da parte final do texto.

CARGO 35: MÉDICO CLÍNICO GERAL - CADERNO KILO

• ITEM 47 – anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.

CARGO 37: MÉDICO PSIQUIATRA - CADERNO MIKE

• ITEM 47 – anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.

CARGO 40: TÉCNICO ESPORTIVO – CADERNO PAPA

• ITEM 47 – anulado. Segurança, realmente, foi tema central da campanha de eleição presidencial na Argentina, ocorrida no segundo semestre de 2007, no entanto, o texto do item leva a inferir que foi o

único, o que não procede. Assim sendo, a assertiva foi anulada porque poderia induzir a erro o candidato.

- ITEM 100 alterado de E para C. O percentual de gordura corporal se relaciona mais intimamente com o risco à saúde, pois o Índice de Massa Corporal IMC não é o método mais efetivo para diagnosticar possível obesidade, haja vista ser indicador de massa corporal independentemente do tipo de tecido.
- ITEM 111 anulado, pois a assertiva está incompleta, de maneira que poderia induzir a erro o candidato.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital nº. 09/2007 – PMV/NS, de 26 de outubro de 2007, que rege o concurso público, "13.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvns2007 quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos."

Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

- "13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

 (\ldots)

- 13.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final na avaliação de títulos.
- 13.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados."